



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

Exma. Sra.

DEJANE TONIN

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
RONDINHA – RS

Câmara de Vereadores de Rondinha
Indicação Nº 18 Ano 2020
Recebido em 03/12/2020
Lido Em _____

RAMON GASPARETTO, Vereador, no Exercício da Função nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito a Vossa Excelência, de conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, e considerando as atribuições dos Vereadores, apresentar a seguinte INDICAÇÃO a Senhora Presidente da Câmara Municipal e ao Senhor Prefeito Municipal:

➤ **QUE AS EMPRESAS RECOLHEDORAS DE LEITE SEJAM CONVIDADAS A TER CNPJ NO MUNICÍPIO DE RONDINHA.**

➤ **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se tal indicação, a ponto de fazer com que as empresas que fazem o recolhimento de leite em nossa cidade, já que somos o quinto maior produtor do estado, registrem empresa em nosso Município, para que o ICMS fique em nossa cidade, gerando renda aqui. Melhores justificativas em plenário.

Rondinha, 27 de Novembro de 2020.


RAMON GASPARETTO